

**UMA CERTA TRADIÇÃO REBELDE: RUÍDOS, RUMORES E RESISTÊNCIAS  
ESCRAVAS NOS CAMINHOS DA LIBERDADE DO BRASIL (GRÃO-PARÁ, 1820-  
1850).**

**A CERTAIN REBELLIOUS TRADITION: NOISES, RUMORS AND SLAVE  
RESISTANCE ALONG THE PATHS OF BRAZIL'S FREEDOM (GRÃO-PARÁ, 1820-  
1850).**

JOSÉ MAIA BEZERRA NETO<sup>1</sup>

**Resumo**

Neste texto, compreendo a tradição rebelde escrava associada às lutas políticas da primeira metade do século XIX em três momentos: na década de 1820, quando da ruptura política com Portugal; na década de 1830, quando ainda das indefinições acerca do processo de independência e construção do Estado Nacional, durante o período regencial, com destaque para a Cabanagem; e, por fim, quando da consolidação do processo da independência entre 1840 e 1850, com o fim do tráfico de escravos e a preservação da escravidão, sob a hegemonia conservadora, o que teria em larga medida minado a tradição rebelde escrava.

**Palavras-chave:** Escravidão, rebeldia, liberdade, independência, Estado Nacional, Amazônia.

**Abstract**

*In the article, we consider the rebellious slave tradition associated with the political struggles of the first half of the 19th century as having three different moments. Firstly, in the 1820s, when there was a political break with Portugal; secondly, during the regency period in the 1830s, amid the uncertainties surrounding the process of independence and the formation of the National State with a focus on the Cabanagem; and, thirdly, during the consolidation of the independence process between 1840 and 1850, with the end of the slave trade and the preservation of slavery under conservative hegemony. This, to a large extent, is believed to have undermined the rebellious slave tradition.*

**Keywords:** *slavery; rebellion; freedom; independence; National State; Amazon.*

<sup>1</sup> Sócio Efetivo e Vice-Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Pará-IHGP. Professor da Faculdade e Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia da UFPA. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0131-9593>. E-mail: [josemaia@ufpa.br](mailto:josemaia@ufpa.br)

## I

“De há muito que nesta cidade [Belém do Pará] se observa que os negros se apresentam em público, e no particular para com seus senhores, **com um certo ar ativo, e falando em carta de alforria** que, consta, diziam lhes estava chegando”.<sup>2</sup> Estas foram as palavras do General José Maria de Moura, autoridade militar da metrópole portuguesa na Amazônia, no início da década de 1820. Sendo partidário da causa portuguesa, contrário à independência brasileira, o tom alarmista da fala do general Moura, associando o fim da escravidão com a independência, assombrando as classes senhoriais, fazia parte do jogo político. O que não quer dizer, no entanto, que fosse apenas retórica, ou realidade circunscrita ao medo imaginário da rebeldia escrava. De fato, o protagonismo dos escravizados não existia apenas na cabeça do general, pelo contrário. Em 1822, por exemplo, o “caphuz Lázaro Francisco, [foi] preso pelo crime de propagar idéias de alforria...”, havendo também a prisão dos “pretos” Raimundo e Manoel Damazio, em Barcarena, próximo à Belém, por “terem propagado idéias com que querem persuadir a liberdade da Escravatura...”. Na mesma época, ainda houve “vários levantes, como o de quinze escravos na Vila de Cameté, que surraram o seu senhor”, segundo documentação da Junta de Governo Civil enviada ao Ouvidor Geral, nos idos de setembro de 1822.<sup>3</sup>

O protagonismo político dos escravos e libertos nas lutas da independência, por sua vez, não é tema novo na historiografia brasileira. João José Reis, analisando as lutas da independência na Bahia, definiu a participação escrava e dos libertos a partir da configuração do “partido negro”, indo além dos partidos “português” (favorável à união Brasil e Portugal) e “brasileiro” (independentista).<sup>4</sup> Marcus Carvalho, por sua vez, analisando as estratégias de resistência dos escravos, nas lutas da independência em Recife, na primeira metade do século XIX, dava sentido e significado político ao que poderia ser visto apenas como ações isoladas ou individuais de rebeldia escrava.<sup>5</sup>

---

<sup>2</sup> Apud: PALMA MUNIZ, João Palma. Adesão do Grão Pará à Independência. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Pará*, ano 6, nº 9, 1922, p. 158-159.

<sup>3</sup> Cf. SOUZA JÚNIOR, José Alves de. *Imprensa, Independência e poder no Grão-Pará*. Texto digitado, 2023. Submetido à Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Pará-IHGP, para publicação no segundo semestre de 2023.

<sup>4</sup> REIS, João José. O jogo duro do Dois de Julho: o “Partido Negro” na Independência da Bahia. In: REIS, João José & SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito. A resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

<sup>5</sup> CARVALHO, Marcus. Rumores e rebeliões: estratégias de resistência escrava no Recife, 1817-1848. *Tempo*, Vol. 3 - nº 6, dezembro de 1998.

Neste sentido, trilhando por caminhos já abertos sobre o envolvimento dos escravos nas lutas de independência, inclusive pela historiografia amazônica,<sup>6</sup> penso que os rumores e ruídos de liberdade que se disseminavam entre a escravaria e libertos, a partir do protagonismo político de alguns de seus sujeitos, ou, ainda, propagandeados de alguma forma por pessoas livres, (re)configuravam uma tradição rebelde, sendo possível sua visibilidade ao longo do processo de independência e formação do Estado Nacional na Amazônia, principalmente quando da Cabanagem (1835-1840), ainda pouca compreendida ou considerada nos termos de uma rebelião escrava.

Neste texto, portanto, compreendo a tradição rebelde escrava associada às lutas políticas da primeira metade do século XIX em três momentos: na década de 1820, quando houve a ruptura política com Portugal; na década de 1830, com as indefinições acerca do processo de independência e construção do Estado Nacional, durante o período regencial, com destaque para a Cabanagem; e, por fim, quando da consolidação do processo da independência entre 1840 e 1850, com o fim do tráfico de escravos e a preservação da escravidão, sob a hegemonia conservadora, o que teria em larga medida minado a tradição rebelde escrava.

## II

No início da década de 1820, segundo o historiador Palma Muniz, os escravos

---

<sup>6</sup>Sobre a primeira metade do século XIX no Pará, há alguns estudos que fazem registros da participação dos escravos nas lutas políticas da época. Ver por exemplo: RAYOL, Domingos Antônio, Barão de Guajará. *Motins Políticos; ou história dos principais acontecimentos políticos da Província do Pará desde o ano de 1821 até 1835*. Belém: UFPA, 1970, 3 volumes, cuja primeira edição em 5 volumes data da segunda metade do século XIX; PALMA MUNIZ, *Op. Cit.*; HURLEY, Jorge. *Traços Cabanos: 13 de maio (1836-1936)*. Belém: Off. Graph. Do Instituto Lauro Sodré, 1936; BARATA, Manoel. *Poder e Independência no Grão-Pará (1820-1823). Gênese, estrutura e fatos de um conflito político*. Belém: Conselho Estadual de Cultura, 1975; ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth. A influência da Revolução Francesa no Grão-Pará. In: CUNHA, José Carlos C. da (org.): *Ecologia, desenvolvimento e cooperação na Amazônia*. Belém: UNAMAZ/UFPA, 1992, pp. 34-59; SALLES, Vicente. A Cabanagem, os escravos, os engenhos. *Brasil Açucareiro*, 36 (05), maio-1968, p. 33-38; SALLES, Vicente. *O Negro no Pará. Sob o regime da escravidão*. Brasília: Ministério da Educação; Belém: Secretaria de Estado de Cultura - Secult; Fundação Cultural “Tancredo Neves”, 1988, cuja primeira edição data da década de 1970; BALKAR, Luís. De mocamboiro a cabano: notas sobre a presença negra na Amazônia na primeira metade do século XIX. *Terra das Águas*, primeiro semestre de 1999, 148-174; e SOUZA JÚNIOR, José Alves de. *O Grão-Pará e a adesão à independência*. Ananindeua-PA: Editora Cabana, 2022; BEZERRA NETO, José Maia. *Fugindo, sempre fugindo. Escravidão, fugas escravas e fugitivos na Amazônia brasileira (1840-1888)*. Teresina: Editora Cancioneiro, 2023. Nestes estudos, enquanto os quatro últimos dão ênfase à participação dos escravos durante as lutas pela independência, considerando-os agentes políticos de suas próprias histórias, os demais autores assemelham-se em situar a participação dos escravos a reboque das lutas político-partidárias entre as elites, destituindo os cativos de qualquer fórum de decisão própria.

com suas pretensões de liberdade, salientaram-se nas fugas dos senhores e internação pelo interior, havendo sido, nesse período, um dos empregos da força militar de linha a caça desses infelizes nas batidas constantes da ilha do Mosqueiro, districto de Barcarena, ilha de Onças, rios Guamá e Capim etc. à procura dos mocambos para destruí-los e prender os negros que os constituíam.<sup>7</sup>

No contexto das lutas de independência, as fugas e mocambos se salientaram ganhando novos tons de rebeldia associadas à conquista da liberdade. Ou seja, uma tradição rebelde que se reconfigurava. Lembrando ainda que sujeitos livres davam margem para o assunto, dentre eles o frei Luiz Zagalo, franciscano oriundo de Caiena (Guiana Francesa), que entre 1815 e 1817 estivera no Pará, sendo expulso acusado de agitar a escravaria com ideias de liberdade.<sup>8</sup> De qualquer forma, independente de pregadores livres, quem sofria a privação da liberdade com o cativo, sabia melhor do que ninguém definir o que era ser livre.

Por outro lado, a presença dos escravos na população da capital paraense, entre as últimas décadas do século XVIII e primeira metade do século XIX, chegando próximo de 50%, não menos que 30%, fazia que a *altivez* dos escravos deixasse alertadas as autoridades e classes proprietárias. Também, podemos imaginar que uma rebeldia ou revolta escrava poderia ser de alguma maneira africana, considerando que nas décadas iniciais do oitocentos, na Amazônia, a taxa de africanidade entre os escravos ainda era significativa em razão do tráfico de escravizados ainda existente para a região.<sup>9</sup>

Todavia, após o 15 de agosto de 1823, as desilusões com a “adesão” do Pará à independência brasileira, preservando as propriedades, interesses e poder de mando dos antigos membros do chamado “partido português”, aumentavam as tensões e descontentamentos de segmentos das camadas altas e baixas. Enfim, o desassossego na província paraense só viria a aumentar, resultando em vários levantes e revoltas civis-militares, ao longo das décadas de 1820 e 1830, envolvendo os ditos setores da sociedade, deles participando a escravaria e libertos, inclusive africanos.<sup>10</sup> Tal como no movimento armado de 14 de outubro de 1823, em Belém,

---

<sup>7</sup> Cf. PALMA MUNIZ, *Op. Cit.*, p. 140.

<sup>8</sup> Sobre o frei Luiz Zagallo, ver SALLES, obras já citadas; bem como SOUZA JÚNIOR, trabalhos já referenciados em notas anteriores.

<sup>9</sup> Sobre o assunto, ver BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão Negra no Grão-Pará (Séculos XVII-XIX)*. Belém: Editora Paka-Tatu, 2012, segunda edição revista e ampliada; bem como: PALHA, Bárbara da Fonseca Palha. *Escravidão de origem africana em Belém: um estudo sobre demografia, mestiçagem, trabalho e liberdade (c. 1750- c. 1850)*. Tese de Doutorado em História Social da Amazônia. Universidade Federal do Pará, 2019. Ver, também: SILVA, Marley Antônia Silva da. *Nas correntes do Atlântico Norte e Sul: tráfico de escravizados para Belém do Grão-Pará (1777-1841)*. Tese de Doutorado em História Social da Amazônia. Universidade Federal do Pará, 2020.

<sup>10</sup> Sobre o assunto, ver os autores já citados na nota 6.

contra a junta de governo pós-independência, requerendo dentre outras coisas a demissão dos portugueses dos cargos públicos e sua expulsão. Derrotado o movimento, 256 sujeitos, grande parte soldados, foram aprisionados no porão do navio São José Diligente, e, à exceção de quatro (que acabaram não sobrevivendo), acabaram sendo mortos no porão-prisão do navio, sendo este fato marcante conhecido como a “Tragédia do Brigue Palhaço”. Pois bem, acerca do movimento de 14 de outubro, a sua repressão e a natureza dos aprisionados, a Junta de Governo do Pará dizia o seguinte ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, José Bonifácio, enfatizando a rebeldia dos negros livres, libertos e escravos:

Todas as medidas que são da Junta Provisória se tem tomado; sentimos não poder afirmar que a tranquilidade esteja inteiramente estabelecida, *porque ainda temos a temer principalmente a gente de cor, pois que muitos negros e mulatos foram vistos no saque de envolta com os soldados* [em 14 de outubro de 1823], e os infelizes que se mataram a bordo do navio, entre outras vozes sediciosas, *davam vivas ao Rei Congo o que faz supor alguma combinação de soldados e negros*.<sup>11</sup>

Apesar de que, dentre os rebeldes aprisionados, fosse arrolado apenas um escravo, uma vez que se tratando de sujeitos escravizados deviam ser castigados e devolvidos aos senhores, ou, dependendo de sua natureza rebelde, ser vendidos para fora da cidade ou província, não devia ser pequeno o número de pessoas negras dentre os revoltosos, fossem escravos, libertos ou livres, dentre estes últimos vários dos militares e paisanos presos. Algo, inclusive, que ajudaria a entender “*alguma combinação de soldados e negros*”. De toda forma, quando é dito que se “*davam vivas ao Rei Congo o que faz supor alguma combinação de soldados e negros*”, podemos imaginar que outra independência havia sido pensada com a liberdade dos escravos, talvez em alguma medida africana ou africanizada, em desacordo com aquela construída na adesão formalizada em 15 de agosto de 1823. Nesta linha, o historiador João Lúcio Mazzini da Costa defende o argumento do “partido do Rei Congo”, conjecturando sobre a possibilidade de uma independência feita por escravizadas e escravizados associados às classes baixas, ainda que derrotados, embora Mazzini não apresente evidências para além dos “*vivas ao Rei Congo*”.<sup>12</sup> De qualquer forma, parece inegável que lá estavam “*a gente de cor*”, fossem livres, libertos ou escravos, africanos e/ou crioulos, tomando parte no jogo político. Ainda que seja verdade, avançando os anos da década de 1820, apesar das agitações escravas marcadas por

<sup>11</sup> Apud BALKAR, *Op. Cit.*, 178.

<sup>12</sup> Cf. COSTA, João Lúcio Mazzini da. *Rei Congo. A adesão da Província do Pará à independência do Brasil e suas diferentes leituras*. Belém: Editora Paka-Tatu, 2023.

rumores e ruídos, com a continuidade das fugas em escala preocupante e a existência dos quilombos, a liberdade almejada com o advento da independência, a tal carta de alforria, não lhes tenha chegado.

### III

Fazendo-se o Império, não se fez a emancipação escrava. Todavia, adentrando a década de 1830, o jornal *O Publicador Amazonense* divulgou documento do Juízo Policial de Paz da Campina, freguesia de Belém, dando conta do seguinte:

*As imediações da cidade, e todo o interior se acham infestados dum grande número de escravos fugidos, que sempre houveram, mas agora parece que se tem aumentado: Lembra-nos que será conveniente ordenar aos juizes de paz para que arranjem, como em companhias por delegações, os índios e caboclos, outrora ligeiros, comandados pelos mais hábeis, e ativos, para à ordem dos delegados examinarem o distrito, concedendo-se lhes armas, pólvora e terçados, sendo a despesa feita por conta da nação, que tem a obrigação de garantir o sossego, e a tranquilidade dos povos, ainda que ao depois ela seja indenizada pelos senhores de escravos apreendidos. É necessário prender, e perseguir os escravos fugidos, que ameaçam a segurança pública, e particular, e não descobrimos outro meio, porque as escoltas pelo interior são funestas pelas vexações, e violências, que causam aos povos, e os juizes de paz, e seus delegados são os competentes para estas diligências, conforme a lei de sua criação, que não a põem em prática, ou porque ainda estão no antigo costume de não proceder às diligências, sem ordem expressa da primeira autoridade, ou porque lhes faltam os meios, as armas, e a munição, porque não hão de arrostar um perigo tão grande, sem defesa.*<sup>13</sup>

Então, os trabalhadores cativos continuariam buscando os caminhos de sua liberdade, aproveitando as confusões da época para evadir-se, inclusive nos mocambos. O que não quer dizer que sujeitos escravizados não tomassem parte nas disputas político-partidárias dos livres, ainda que manipulados, pactuando com este ou aquele setor em luta aberta contra seus inimigos.

Em 1834, por exemplo, na capital paraense, “as pessoas que trajavam roupa de cor encarnada eram provocadas com apodos como filiadas ao partido restaurador”, ou seja, identificadas como partidárias da volta do Dom Pedro I, Duque de Bragança, ao Brasil, ainda que o uso dessa cor por homens e mulheres fosse às vezes uma infeliz coincidência (seria mesmo?). Aqueles portando as cores encarnadas ou vermelhas, portanto, acabavam sendo vítimas de ataques e repressão por parte dos adeptos da “cor azul-clara [que] era o distintivo

---

<sup>13</sup> Apud SALLES, *O Negro no Pará*, obra já citada, 211-212.

dos federalistas [nacionalistas contrários ao retorno de Pedro I]”, sendo perseguidos os “encarnados” pela Guarda Municipal Permanente, cujos efetivos “ostentavam num trancelim que faziam pender do peito de suas fardas” a dita cor azul-claro.

Pois bem, não tardando chegar ao presidente da província, Bernardo Lobo de Souza, queixas a respeito dos insultos e violências sofridas pelas pessoas “por causa do uso indiscreto de enfeites de cor encarnada, a qual na opinião do vulgo designa os partidistas do duque de Bragança”, Lobo de Souza “julgando que semelhantes insultos, embora nascidos do sentimento ardente de nacionalidade que anima os verdadeiros filhos da pátria e os amigos da liberdade, tendem a atear na massa da população o espírito de discórdia, de violência e de intolerância dos partidos, e a levantar a guerra civil de que já tem sido teatro esta província”, julgou por bem, ao tomar “conhecimento de que a maior parte desses insultos tem sido praticados por [guardas] municipais permanentes por ordem do respectivo comandante”, em portaria de 7 de fevereiro de 1834, ordenar ao dito comandante que desse explicações “por escrito quais os motivos que teve para dar tal ordem sem lei que o autorize”.<sup>14</sup> Um dia após, em 8 de fevereiro, Afonso de Albuquerque e Melo, comandante da Guarda Municipal Permanente, deu a conhecer sua maneira de proceder sobre a matéria. Vejamos o que disse:

Cumpra-me pois respeitosamente significar à Vossa Excelência que sendo eu comandante de uma companhia de Municipais Permanentes dedicados a manter a tranquilidade e segurança públicas, e garantias individuais que a Constituição do Império reconhece, jamais cooperaria para que meus subordinados se afastassem de tão salutares princípios, inutilizando assim os fins de sua justa e bem regulada criação. É verdade que, segundo as leis policiais, e instruções de 2 de junho de 1832, dadas pelo antecessor de Vossa Excelência, e mesmo para evitar o cardume de males que de tais distintivos esta Província tem sido vítima, tinha unicamente *autorizado a serem dispersos os ajuntamentos de escravos possuídos de ideias partidárias*, como no dia 6 do corrente aconteceu com o *mulato Manuel, escravo de Maria Tereza Pia, o qual entoava versos com audácia de não temer ser castigado*, (...); estes e outros desaforos, Excelentíssimo Senhor, parece-me que eu não os devo tolerar, pois que em parte sou obrigado e responsável pela ordem e sossego públicos, e Vossa Excelência ao contrário se dignará comunicar-me as suas ordens, que respeitosamente as cumprirei.<sup>15</sup>

O presidente Lobo de Souza, no entanto, não descuidava de assunto tão melindroso para as classes proprietárias. Em 14 de fevereiro de 1834, ordenou ao juiz de direito da comarca da capital, Manoel Bernardino de Sousa Figueiredo, bem como ao comandante da Guarda

<sup>14</sup> Sobre o assunto, ver RAIOL, *Op. Cit.*, vol. 02, pp. 442-443. Consultar também SALLES, *Op. Cit.*, p. 266.

<sup>15</sup> Apud RAIOL, *Op. Cit.*, vol. 02, pp. 442-443, nota 5.

Municipal Permanente, as medidas que fossem necessárias para prisão dos escravos, contendo a sua rebeldia política:

Tendo chegado, disse, ao maior escândalo nesta cidade a *desenvoltura dos escravos que se apresentam com sinais e cores que dizem ser distintivo do partido do duque de Bragança, insultam com palavras as autoridades constituídas, e promovem a desordem até com ajuntamentos ilícitos nas ruas e praças*: - não havendo surtido efeito as medidas de brandura que tenho aplicado, e parecendo-me indispensável tomar mais sérias providências a respeito de um partido que se apresenta tão ousado, ainda que diminuto em número, principalmente por *servir-se do infame e perigosos meio de açular os escravos, fazendo-os tomar parte ativa nos negócios do Estado, como tudo consta das partes que me tem sido enviadas sucessivamente há muitos dias pelas autoridades policiais*.

Ordeno à Vossa Mercê que faça *prender e recolher imediatamente à cadeia todo e qualquer escravo que for encontrado praticando atos proibidos pelas leis – vedando o ajuntamento ilegais de tais indivíduos* – dando-me parte sem demora de qualquer fato que tenha lugar a este respeito – ordenando que na cadeia sejam recebidos os escravos que assim forem presos sem dependência de ordem por escrito, visto não haver prisão própria para retê-los.<sup>16</sup>

A adesão política de sujeitos escravizados às cores do Duque de Bragança, pautando a volta de Dom Pedro I ao trono do Brasil, reaproximando Portugal do Brasil, sem dúvida uma pauta dos conservadores, se opondo aos liberais moderados e radicais, reagindo aos avanços liberais nos anos iniciais do período regencial, à primeira vista, seria algo estranho. Seriam os escravos em suas filiações políticas tão-somente massa de manobra, destituídos de qualquer consciência política, por conta das relações de mando e dependência pessoal construídas entre senhores e cativos no escravismo? Não se trata de negar que assim o fosse para muitos, afinal na vida política há razões que a própria política desconhece para se intuir as escolhas e se deixar levar por toda sorte de manipulações. Porém, a crença disseminada entre os escravos que Pedro I teria almejado dar carta de alforria aos escravizados quando da independência, não pode ser desconsiderada como razão para a simpatia com seu retorno, até porque o estado liberal construído ao longo das décadas de 1820 e 1850, no Brasil independente, não lhes tocava no que dizia respeito à liberdade.

Enfim, apesar das medidas repressivas, na década de 1830, a tradição rebelde escrava acentuou-se durante a Cabanagem (1835-1840), na qual diversas lideranças negras, libertos ou escravos, encabeçavam batalhões de escravos fugidos ou aquilombados nas lutas contra as tropas da legalidade, enviadas pelo governo central da Regência. É verdade que, na

---

<sup>16</sup> Apud RAIOL, *Op. Cit.*, vol. 02, p. 443.

historiografia acerca da Cabanagem, não há destaque sobre a participação de africanos escravizados ou libertos tomando parte no movimento, ainda que havendo referência deles entre os presos cabanos,<sup>17</sup> sendo mais comum o uso das categorias “negro” e “escravo” para se referir à presença dos escravizados no movimento. Seriam, então, somente os escravizados e libertos nascidos no Brasil, denominados crioulos, rebeldes cabanos, ficando os africanos à margem da mesma? A leitura da historiografia parece indicar este caminho interpretativo, embora nos falte certezas, afinal ainda se conhece pouco o lado da revolta escrava na Cabanagem. Mas, já se sabe alguma coisa, sendo a participação escrava na Cabanagem indicada ou analisada por diversos autores, destacando aqui: desde Raiol (que anotou esse envolvimento), passando por Hurley (primeiro a dar destaque), Vicente Salles (que melhor iluminou nossas leituras sobre o tema), Balkar (trazendo uma contribuição importante para entendimento da revolta escrava dentro da Cabanagem) e, mais recentemente, Mark Harris (analisando a Cabanagem numa perspectiva antropológica, trabalhando as categorias de raça e cultura popular) e José Alves Júnior (que alinhado à compreensão mais recente de muitas ou várias cabanagens dentro da Cabanagem, trata da rebeldia escrava dentro do movimento), dentre outros.<sup>18</sup>

Sobre a rebeldia ou rebeliões escravas na Cabanagem, temos diversos exemplos já conhecidos: na região do Acará, o preto Félix “à testa de quase quatrocentos escravos”; na zona bragantina, “o preto Cristóvão, escravo do engenho Caraparu”, à frente de centenas de escravos e negros livres; na ilha do Marajó, os quilombolas chefiados pelo cafuz Cocô; no Baixo Amazonas, o preto Belisário que comandava “uma força de 300 rebeldes, em maioria negros”.<sup>19</sup> Nas palavras de Salles:

Nos anos da revolução, ocorreram memoráveis levantes de escravos no Acará, talvez a mais próspera região agrícola e onde havia grande escravatura, e no Guamá, onde se

<sup>17</sup> Ver a respeito, BALKAR, Luís. O Livro dos Mortos: a Cabanagem através das fontes carcerárias. *Revista Amazonense de História*, v. 1, n. 1, jan./dez. 2022, 99-130.

<sup>18</sup> Ver a respeito: RAIOL, *Op. Cit.*; HURLEY, *Op. Cit.*; BALKAR, *Op. Cit.*; HARRIS, Mark. *Rebelião na Amazônia. Cabanagem, Cultura popular no Norte do Brasil. 1798-1840*. Campinas-SP: Editora da Unicamp, 2017; SOUZA JÚNIOR, José Alves de. *Cabanagem. Revolução amazônica. 1835-1840*. São Paulo: Fundação Lauro Campos, 2022. Ver ainda: MONTEIRO, José Cauby Soares. *Rebeldes, deschapelados e pés-descalços: os cabanos no Grão-Pará*. Dissertação de Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento/NAEA-UFPA, 1994; RODRIGUES, Denise Simões. *Revolução cabana e construção da identidade amazônica*. Belém: Editora da UEPA, 2019. Para uma releitura importante acerca da história e historiografia da Cabanagem, ver: RICCI, Magda. Do sentido aos significados da Cabanagem: percursos historiográficos. *Anais do Arquivo Público do Pará*, v. 4, t. 1, 2001, pp. 241-274.

<sup>19</sup> ver estes casos e outros exemplos, em SALLES, *Op. Cit.*, pp. 267-271. Do mesmo autor, consultar também: A Cabanagem, os escravos, os engenhos, já citado antes. Conferir ainda HURLEY, *Op. Cit.*; e RAIOL. *Op. Cit.*; cujas informações subsidiam as análises de Salles.

localizava a fazenda Pernambuco, de propriedade do convento do Carmo. A revolta dos escravos dessa fazenda constitui um dos episódios mais sangrentos da Cabanagem.<sup>20</sup>

Lembrando, ainda, que os escravos e libertos cabanos não seriam necessariamente guiados pelos seus senhores e outros segmentos livres da população, líderes e partidários da revolução, ainda que vários o fossem por conta das relações de dependência pessoal e de fidelidade social e afetiva construídas no escravismo. Ainda que, seguir alguém não queira dizer que não viesse a ser liderança, havendo dentre a escravaria sujeitos ou sujeitas que podiam ser, de fato eram, cabeças de motim. Por exemplo, o Preto Félix e Manoel Maria que haviam seguido Eduardo Angelim, sob as suas ordens, após a prisão do chefe cabano continuaram dando combate às tropas governamentais. Por outro lado, os escravos e libertos sabiam que a bandeira da abolição não era ponto comum entre os cabanos, portanto, cabiam-lhes lutar por ela por dentro do movimento, enfrentando as represálias de seus partidários de luta contrários à libertação dos escravos. Foi assim que, Angelim, terceiro presidente cabano e proprietário do engenho “Madre de Deus”, com dezenas de escravos, partidário do trabalho escravo, ainda que a palavra “liberdade” (restrita aos direitos políticos dos homens livres) fosse feito doce na sua boca, mandou fuzilar Joaquim Antônio e Patriota, importantes lideranças escravas defensoras do abolicionismo. O mesmo Angelim que, também, ordenou ao seu irmão Geraldo Francisco Nogueira para que debelasse a insurreição dos escravos da região do Acará e outros distritos próximos, contendo os cativos dentro da obediência devida a seus senhores.

Neste sentido, engrossando o caldo da revolução cabana, os negros escravos e libertos faziam as suas próprias leituras do movimento, procurando imprimir-lhe a sua radicalidade, divergindo dos setores moderados da Cabanagem. Por exemplo, em reuniões noturnas o negro João do Espírito Santo, chamado Diamante, líder do ponto do Porto do Sal, litoral da capital paraense sob o domínio cabano, organizara um grupo denominado *Guerrilheiros*, constituindo-se em facção independente e oposta à liderança de Angelim que, tomando ciência, logo os dissipara.<sup>21</sup> Outros escravos, por sua vez, preferiam fazer da ocasião momento propício às suas fugas e à formação de mocambos, abdicando de qualquer participação nas lutas da Cabanagem.

Nos jornais paraenses publicados após o fim da Cabanagem, alguns senhores solicitavam a captura dos seus cativos fugidos na década de 1830. Pedro Honorato Corrêa de Miranda, da vila de Igarapé-Miri, em 30 de novembro de 1848 informava que seu escravo

---

<sup>20</sup> Cf. SALLES, *O Negro no Pará*, obra já citada, pp. 267-268.

<sup>21</sup> Sobre estes fatos, consultar RAIOL. *Op. Cit.*, vol. 3, pp. 934-935.

Manoel, em fuga desde 1831, existia no Rio de Janeiro.<sup>22</sup> Themoteo, também pertencente a Pedro Honorato Corrêa de Miranda, refugiou-se no sertão, sendo que fugiu em janeiro de 1835, quando estourando a revolução, Belém ficou sob o domínio cabano.<sup>23</sup> Já Clemente, escravo de José Antônio D'Oliveira Três Irmãos, evadiu-se em 1837, sendo informado ao seu senhor que, em 1846, andava pelas ilhas de Macapá e suas vizinhanças, mostrando “falça carta de liberdade”.<sup>24</sup> F. J. Nunes era outro que, em 1845, gratificava com 50\$000 réis, sem incluir as despesas, quem capturasse o seu escravo Manoel Policarpio “fugido a 9 annos”, ou seja, desde 1836, e que existia “em Villa Nova, trabalhando pelo officio [de carpinteiro] como liberto, e as vezes volta a villa de Macapá”.<sup>25</sup>

Enfim, as medidas de controle social pelo governo provincial, a exemplo da criação da Corporação dos Capitães-do-Mato, através da lei nº 99 de 3 de junho de 1841, concomitantemente ao fim da própria Cabanagem, redobravam as esperanças dos senhores em recuperar seus escravos em fuga há bastante tempo. Neste contexto, não foi outra a história de Maurício Antanio que, depositado na cadeia pública de Belém, em fevereiro de 1845, “como achado do evento”, dizia ser escravo “de huma mulher de Cametá, moradora nas margens do rio Mutuacá, de nome Luiza Maria, de quem andava fugido, desde pouco depois que as forças legaes se apoderarão desta capital”, ou seja, 13 de maio de 1836.<sup>26</sup> Igualmente, o africano Simão, natural de Moçambique e escravo dos herdeiros do finado Antônio Coutinho da Silva Miranda, após ser preso pelas “forças legaes no rio Acará” foi depositado na cadeia da capital, em novembro de 1844, “como achado do evento” (Haveria sido um rebelde cabano, o africano Simão, quando preso pelas tropas legais na região do Rio Acará?). No seu caso, porém, vencido o prazo de sessenta dias, como não houve senhor que o reclamasse legalmente, Simão acabou sendo vendido em hasta pública em 7 de março de 1845, pelo valor mínimo de sua avaliação em 300\$000 réis, conforme determinavam as disposições contidas no Regulamento de 9 de maio de 1842.<sup>27</sup>

Mas, terminada a Cabanagem, se, por um lado, havia a renovação das esperanças senhoriais em manter seu domínio sobre a escravaria, por outro, os escravos, pelo menos uma

---

<sup>22</sup>*O Doutrinário*, Belém, 30 de novembro de 1848, p. 4.

<sup>23</sup>*O Doutrinário*, Belém, 17 de dezembro de 1848, p. 3.

<sup>24</sup>*Treze de Maio*, Belém, 03 de junho de 1846, p. 4.

<sup>25</sup>*Treze de Maio*, Belém, 22 de janeiro de 1845, p. 3.

<sup>26</sup>*Treze de Maio*, Belém, 26 de fevereiro de 1846, p. 2.

<sup>27</sup>*Treze de Maio*, Belém, 20 de novembro de 1844, p. 3; e 26 de fevereiro de 1845, p. 2.

parte deles, persistiam em manter acesas as fagulhas da tradição rebelde em busca da liberdade, por meio das fugas e dos mocambos.

#### IV

Neste período, a criação ou alteração da legislação de controle e repressão aos movimentos dos escravos, a exemplo do combate e destruição dos mocambos, configurando uma verdadeira “guerra aos quilombos” nas palavras certeiras de Vicente Salles, quando analisou a década de 1850, se indica a persistência da rebeldia escrava, por outro lado, demonstra que não havia alternativas aos guardiães da hierarquia social e preservação do direito de propriedade, senão a repressão ao menor sinal de rebeldia escrava, tal como pode ser observado no ofício da presidência da província à polícia, reproduzido no jornal *Treze de Maio*, em 16 de dezembro de 1843:

Constando da parte, que Vmc. Me dirigio no dia 7 do corrente, ter sido preso o preto escravo Eugenio por haver insultado e ameassado a patrulha com uma faca; e bem assim os pretos Sabino, e Emiliano por motim e desordem com tentativa de ofenderem um soldado da polícia provincial tendo-se evadido outro preto a aquelles de nome Fiel Machado, e *não convindo consentir que os escravos por um momento que seja deem provas de ousados e insubordinados, devendo antes ser prompto o seu castigo para exemplo dos outros, cumpre que Vmc. em similiares casos faça castigar correccionalmente com assolte os escravos que deliquirem usando de toda a severidade que é só o que é capaz de conter a gente demoralizada, e sem educação, e evitando-se processá-los sempre que for possível, porque com os processos sofrem mais seus snrs., e a demora do castigo influe sobre os outros.*<sup>28</sup>

Algum tempo depois, em 28 de julho de 1848, o presidente da província reafirmava a necessidade de a polícia ter cuidado com as agitações políticas por parte dos escravos, considerando a situação do país, que exigia redobrada vigilância e punição imediata aos suspeitos de amotinação e quebra da ordem:

Em resposta ao ofício de Vmce. datada de ontem tenho a dizer-lhe, que proceda com a maior severidade a respeito do escravo Bento procedendo a todas as possíveis diligências e indagações, a ver se pode descobrir-se algum plano ou tendência subversiva em relação ao melindroso assunto, em que parece vai tomando parte a escravatura, e principalmente procurar descobrir se há alguns agentes ou emissários estrangeiros, que tratem de propagar ideias perigosas entre os escravos. Desconfie do mal que atacou subitamente o escravo, pois tudo me inclina a crer que é simulado. Finalmente quando nada se descubra, deve ser o pardo Bento severamente castigado na

---

<sup>28</sup>*Treze de Maio*, Belém, 16 de dezembro de 1843, p. 1 (grifos meus).

cadêa, e entregue a seu senhor, para o mandar imediatamente para algumas das províncias do sul.

Vmce. terá a seu cuidado a maior vigilância sobre a escravatura, e sobre certos estrangeiros suspeitos, e previno-o que por notícias vindas particularmente no último vapor, as mesmas idéias vão lavrando em várias outras províncias, e até na capital do império.<sup>29</sup>

Quais *ideias perigosas* poderiam ser propagadas entre os escravos, inclusive pelo pardo Bento? Não é difícil imaginar que se tratava do tema da liberdade. A suspeita sobre *agentes ou emissários estrangeiros* capazes de influir sobre a escravatura, sendo ingleses, indicaria a suspeição acerca da influência das pressões britânicas pela abolição do tráfico junto ao ânimo da população escrava. Embora, fossem apenas suspeitas e rumores sobre o envolvimento de emissários abolicionistas ingleses, por detrás de conspirações e revoltas escravas, se tratava de desconfiança política que vinha desde pelo menos a década de 1830, persistindo ainda nos anos de 1860, como apontam João Reis e Flávio Gomes na apresentação do livro *Revoltas Escravas no Brasil*, coletânea que, no entanto, não aborda a revolta escrava por dentro da Cabanagem, lembrando aqui a ideia de várias cabanagens na Cabanagem, ainda que o movimento cabano não tenha sido de forma exclusiva uma rebelião escrava.<sup>30</sup>

Todavia, lembro que em 1848, na região de Vassouras, na província do Rio de Janeiro, já havia sido descoberto plano de uma revolta escrava, localizada nas fazendas de café, e, ao que tudo indica, de proporções grandes, cuja revolta se daria no dia 24 de junho de 1848, dia de São João,<sup>31</sup> sendo quase certo, pela proximidade dos fatos, que a descoberta do plano desta revolta fosse uma daquelas situações referidas no documento citado acima, acerca da rebeldia escrava em outras parte do império brasileiro. Relembro e destaco aqui o trecho: “Vmce. terá a seu cuidado a maior vigilância sobre a escravatura, e sobre certos estrangeiros suspeitos, e previno-o que por notícias vindas particularmente no último vapor, as mesmas idéias vão lavrando em várias outras províncias, e até na capital do império”.

Por outro lado, a proximidade da região amazônica com o Caribe e a sua vizinhança com as Guianas, particularmente a Guiana Francesa, aumentavam significativamente os temores das classes proprietárias em relação aos contatos dos escravos paraenses com prováveis

---

<sup>29</sup>Segurança Pública. Chefatura de Polícia da Província, Livro de Registro de Ofícios, Livro 07: abril a junho de 1848, Arquivo do Estado do Pará - APEP.

<sup>30</sup> Cf. REIS, João José & GOMES, Flávio dos Santos (Orgs.). *Revoltas escravas no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

<sup>31</sup> Cf. SLENES, Robert. A árvore de Nsanda transplantada: cultos Kongo de aflição e identidade escrava no Sudeste brasileiro (século XIX). In: LIBBY, Douglas Cole & FURTARDO, Júnia Ferreira (Orgs.). *Trabalho livre, trabalho escravo. Brasil e Europa, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006.

*agentes ou emissários estrangeiros* reais ou imaginários. Não sendo algo incomum a circulação das notícias e ideias francesas prontamente associadas ao abolicionismo na boca dos cativos do lado de cá da fronteira, particularmente aquelas que davam conta do processo de abolição da escravidão no território francês em 27 de abril de 1848.<sup>32</sup> Lembre-se que, em Belém, somente alguns meses depois da libertação dos escravos franceses, o escravo Bento fora preso, quase certamente castigado e exilado para o sul do império, sob a suspeita de envolvimento em *algum plano ou tendência subversiva* entre os cativos. Não seria à toa, portanto, as precauções das autoridades policiais, como bem demonstram os episódios envolvendo o escravo José Antônio.

Em 28 de julho de 1848, o presidente da província determinou que o chefe de polícia mandasse recolher “à cadêa e imediatamente castigar com 200 açoites o escravo das fazendas nacionais José Antônio, por ameaçar com uma faca ao negociante Manoel da Silva Ribeiro, e proferir palavras subversivas e perigosas nas circunstâncias actuais, (...)”, devendo o dito escravo depois de castigado, ser entregue amanhã ao commandante do vapor Pernambuco para seguir no dito vapor”. Jeronymo Francisco Coelho, presidente provincial, ainda recomendava que “antes do castigo cumpre que se faça os necessários interrogatórios a vêr se alguma coisa se revela sobre as *idéias que vão grassando sobre a escravaria*”. As *palavras subversivas e perigosas* proferidas por José Antônio, em resposta as repreensões que lhe fizera o português Manoel da Silva Ribeiro, foram “não ter medo de quem o governava pois que sabia o caminho de Cayena, onde o podião ir buscar”.<sup>33</sup> Em outras ocasiões, as palavras de José Antônio apenas indicariam o constante fluxo e refluxo de escravos fugidos entre as duas regiões limítrofes, muitos dos quais recapturados e repatriados pelas autoridades de cada lado. Entretanto, *nas circunstâncias actuais*, somente alguns meses após a abolição do trabalho escravo na Guiana Francesa, em meio as pressões britânicas e notícias ainda recentes de rebeldia escrava nas Américas e no próprio Brasil, a ditas palavras proferidas por qualquer escravo adquiria significados políticos assustadores ao domínio dos senhores.<sup>34</sup>

## V

---

<sup>32</sup>Sobre a questão, ver SALLES, *Op. Cit.*; ACEVEDO MARIN, *Op. Cit.* e GOMES, Flávio dos Santos, *A Hydra e os Pântanos: Quilombos e Mocambos no Brasil - Sécs. XVII a XIX*. Tese de Doutorado em História/Unicamp, 1997.

<sup>33</sup>Segurança Pública. Chefatura de Polícia da Província, Livro de Registro de Ofícios, Livro 07: Abril a junho de 1848, APEP (grifos meus).

<sup>34</sup>Durante a primeira metade do século XIX, segundo Genovese houve o “momento crítico”, caracterizado na afro-américa pela sempre presente ameaça da revolução negra. Sobre a questão ver GENOVESE, Eugene. *Da Rebelião e Revolução*. São Paulo: Global Editora, 1983.

Gostaria de concluir este artigo, enfatizando que a envergadura do movimento de fugas escravas no Grão-Pará, bem como o tempo de ausência dos fugitivos, aumentava os receios das classes proprietárias de uma nova revolução, fazendo com que os senhores atormentados pelos fantasmas da Cabanagem viessem em suas queixas a aumentar a dosagem do perigo da *ousadia e insubordinação dos escravos*. Nas décadas de 1840 e 1850, os senhores também percebiam temerosos qualquer ato de rebeldia escrava em razão das notícias sobre possíveis insurreições escravas em outras partes do Império e das Américas, ao mesmo tempo em que as pressões britânicas contra o tráfico negroiro, extinto em 1850, mexiam de alguma maneira com os trabalhadores cativos. Em suas leituras políticas desta época, os escravos acabavam forjando as suas formas de protesto e de luta contra o domínio senhorial, demonstrando-nos que terminada a Cabanagem as lutas sociais não haviam necessariamente encerrado, teimando em manter acesas as fagulhas da rebeldia, uma certa tradição rebelde. Ou seja, no caso dos trabalhadores escravos, é possível pensar que as suas experiências vivenciadas durante a Cabanagem, chamada pelos senhores de *tempo da malvadeza*, ainda que silenciadas e invisibilizadas, não foram esquecidas.

Enfim, o período de 1840 a 1860 foi marcado pelo processo de construção da *hegemonia saquarema*, sob a liderança dos diversos segmentos conservadores da sociedade, em razão das derrotas sofridas pelos grupos políticos liberais em diversas regiões do Império brasileiro.<sup>35</sup> Lembrando que, neste contexto, três importantes ações políticas haviam buscado estabilizar as bases políticas e sociais de sustentabilidade do Estado Nacional, a saber: a política de aldeamento indígena, em 1845; a Lei Eusébio de Queiróz, antitráfico; e a Lei de Terras, ambas em 1850. Dentre elas, nos interessa aqui enfatizar, a lei de combate ao tráfico como uma medida de segurança pública e tentativa de estabilização da escravidão, sendo uma resposta às revoltas e rebeldias escravas das décadas de 1830 e 1840.<sup>36</sup> Assim sendo, a consolidação do império brasileiro, durante o longo reinado de D. Pedro II (1840-1889), sob a *hegemonia saquarema*, significava o próprio fortalecimento das formas de controle social das classes trabalhadoras, particularmente dos cativos, à medida que avançava a década de 1850, dificultando a ocorrência

---

<sup>35</sup>Sobre o processo de construção da *hegemonia saquarema*, ver MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo Saquarema. A formação do estado imperial*. São Paulo: Hucitec, 1990.

<sup>36</sup> Ver a respeito: BEZERRA NETO, José Maia. O africano indesejado. Combate ao tráfico, segurança pública e reforma civilizadora (Grão-Pará, 1850-1860). *Afro-Ásia*, 44, 2011, 171-217. Bem como: GRADEN, Dale. “Uma lei... até de segurança pública”: resistência escrava, tensões sociais e o fim do tráfico internacional de escravos para o Brasil (1835-1856). *Estudos Afro-Asiáticos*, 30, 1996, 113-149.

de novas rebeliões escravas na época pós-1860, o que não quer dizer que não tenham ocorrido ou, ao menos, não coubessem aos escravos intenta-las.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth. A influência da Revolução Francesa no Grão-Pará. In: CUNHA, José Carlos C. da (org.): *Ecologia, desenvolvimento e cooperação na Amazônia*. Belém: UNAMAZ/UFPA, 1992, pp. 34-59.

BALKAR, Luís. De mocambeiro a cabano: notas sobre a presença negra na Amazônia na primeira metade do século XIX. *Terra das Águas*, primeiro semestre de 1999, 148-174.

BALKAR, Luís. O Livro dos Mortos: a Cabanagem através das fontes carcerárias. *Revista Amazonense de História*, v. 1, n. 1, jan./dez. 2022, 99-130.

BARATA, Manoel. *Poder e Independência no Grão-Pará (1820-1823). Gênese, estrutura e fatos de um conflito político*. Belém: Conselho Estadual de Cultura, 1975.

BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão Negra no Grão-Pará (Séculos XVII-XIX)*. Belém: Editora Paka-Tatu, 2012, segunda edição revista e ampliada.

BEZERRA NETO, José Maia. *Fugindo, sempre fugindo. Escravidão, fugas escravas e fugitivos na Amazônia brasileira (1840-1888)*. Teresina: Editora Cancioneiro, 2023.

CARVALHO, Marcus. Rumores e rebeliões: estratégias de resistência escrava no Recife, 1817-1848. *Tempo*, Vol. 3 - n° 6, dezembro de 1998.

COSTA, João Lúcio Mazzini da. *Rei Congo. A adesão da Província do Pará à independência do Brasil e suas diferentes leituras*. Belém: Editora Paka-Tatu, 2023.

GENOVESE, Eugene. *Da Rebelião e Revolução*. São Paulo: Global Editora, 1983.

GOMES, Flávio dos Santos, *A Hydra e os Pântanos: Quilombos e Mocambos no Brasil - Sécs. XVII a XIX*. Tese de Doutorado em História/Unicamp, 1997.

HARRIS, Mark. *Rebelião na Amazônia. Cabanagem, Cultura popular no Norte do Brasil. 1798-1840*. Campinas-SP: Editora da Unicamp, 2017.

HURLEY, Jorge. *Traços Cabanos: 13 de maio (1836-1936)*. Belém: Off. Graph. Do Instituto Lauro Sodré, 1936.

MONTEIRO, José Cauby Soares. *Rebeldes, deschapelados e pés-descalços: os cabanos no Grão-Pará*. Dissertação de Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento/NAEA-UFPA, 1994.

MUNIZ, João Palma. “Adesão do Grão Pará à Independência”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Pará*, ano 6, n° 9, 1922.

PALHA, Bárbara da Fonseca Palha. *Escravidão de origem africana em Belém: um estudo sobre demografia, mestiçagem, trabalho e liberdade (c. 1750- c. 1850)*. Tese de Doutorado em História Social da Amazônia. Universidade Federal do Pará, 2019.

RAYOL, Domingos Antônio, Barão de Guajará. *Motins Políticos; ou história dos principais acontecimentos políticos da Província do Pará desde o ano de 1821 até 1835*. Belém: UFPA, 1970, 3 volumes.

REIS, João José. “O jogo duro do Dois de Julho: o ‘Partido Negro’ na Independência da Bahia”. In: REIS, João José & SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito. A resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

REIS, João José & GOMES, Flávio dos Santos (Orgs.). *Revoltas escravas no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

RICCI, Magda. Do sentido aos significados da Cabanagem: percursos historiográficos. *Anais do Arquivo Público do Pará*, v. 4, t. 1, 2001, pp. 241-274.

RODRIGUES, Denise Simões. *Revolução cabana e construção da identidade amazônica*. Belém: Editora da UEPA, 2019.

SALLES, Vicente. “A Cabanagem, os escravos, os engenhos”. *Brasil Açucareiro*, 36 (05), maio-1968, p. 33-38.

SALLES, Vicente. *O Negro no Pará. Sob o regime da escravidão*. Brasília: Ministério da Educação; Belém: Secretaria de Estado de Cultura - Secult; Fundação Cultural “Tancredo Neves”, 1988.

SILVA, Marley Antônia Silva da. *Nas correntes do Atlântico Norte e Sul: tráfico de escravizados para Belém do Grão-Pará (1777-1841)*. Tese de Doutorado em História Social da Amazônia. Universidade Federal do Pará, 2020.

SLENES, Robert. A árvore de Nsanda transplantada: cultos Kongo de aflição e identidade escrava no Sudeste brasileiro (século XIX). In: LIBBY, Douglas Cole & FURTARDO, Júnia Ferreira (Orgs.). *Trabalho livre, trabalho escravo. Brasil e Europa, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006.

SOUZA JÚNIOR, José Alves de. *O Grão-Pará e a adesão à independência*. Ananindeua-PA: Editora Cabana, 2022.

SOUZA JÚNIOR, José Alves de. *Cabanagem. Revolução amazônica. 1835-1840*. São Paulo: Fundação Lauro Campos, 2022.

SOUZA JÚNIOR, José Alves de. *Imprensa, Independência e poder no Grão-Pará*. Texto digitado, 2023.